**REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES- 2022**

Este regulamento contém informações sobre a realização e participação no **1° Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores- 2022**, um concurso de ideias para a promoção do empreendedorismo e a criação de empresas inovadoras da região da Amplanorte (Associação dos Municípios do Planalto Norte) e Amsulpar (Associação dos Municípios do Sul do Paranaense).

O Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores é uma competição de novas ideias, promovido pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, sendo uma das atividades do **Programa InovAção,** visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos e privados municipais como também promover o empreendedorismo e a iniciativa empresarial, através da criação de novas empresas. Ao efetivar a inscrição, os participantes se declaram cientes e de acordo com os termos estabelecidos neste documento.

1. **DO OBJETIVO GERAL**

O presente regulamento refere-se ao **1° Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores** tem como principal objetivo incentivar e apoiar a proposição e o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas para pessoas que apresentem propostas de novos negócios ou ideias, de base tecnológica, e que necessitem de orientação para a sua concretização.

1. **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
2. Estimular e apoiar a criação de novas empresas e startups inovadores;
3. Promover o empreendedorismo qualificado e a inovação nas regiões da Associação dos Munícipios do Planalto Norte Catarinense (Amplanorte) Associação dos Municípios do Sul do Paranaense (Amsulpar).
4. Selecionar proposta de novos negócios de base tecnológica, para futuro ingresso no Programa de Pré- Incubação Incubadora de empresas do município, por meio da análise das propostas submetidas.
5. Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores, bem como a criação de empresas de base tecnológica.
6. Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade.
7. Aumentar a empregabilidade, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo.
8. **DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS E DOS PARTICIPANTES**

3.1- Poderão submeter propostas ao Concurso de Ideias:

a) Apenas pessoas físicas;

b) Cidadãos com idade igual ou superior a 16 anos. Não há exigência e nível de escolaridade especifica e nem de área de formação;

c) O candidato ou a equipe pode apresentar apenas uma proposta, denominado proponente;

d) As equipes podem ser compostas por no máximo 5 (cinco) membros.

**4. INSCRIÇÕES**

1. A inscrição para a seleção da proposta a ser analisada é gratuita e deve ser realizada em formulário próprio, no site [irineopolis.sc.gov.br](http://WWW.irineopolis.sc.gov.br) , ou de forma presencial até ás 17h00min na Recepção da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
2. A inscrição no concurso implicará na total aceitação deste Regulamento.
3. Será admitida a inscrição por meio eletrônico, no endereço já citado, do dia **11 de abril de 2022 ao dia 30 de maio** até às 23h59min. A não submissão até a data limite estipulada é um impeditivo mandatário da participação, assim como o envio de informações incompletas ou com conteúdo que implique na desclassificação.
4. **FASES**

O concurso decorre em fases sequenciais, nos termos e com respeito ao calendário previsto nos números seguintes.

1. A primeira fase é a Submissão da Proposta de Ideia de Negócios. O proponente deverá submeter através de formulários próprio, conforme descrito no item 4-Inscrições.(11 de abril de 2022 ao dia 30 de maio)
2. Homologação das inscrições e divulgação dos projetos selecionados no dia 01 de junho de 2022.
3. Período para desenvolvimento do projeto, 02 de junho a 03 de julho de 2022.
4. A proposta será apoiada pelo CONDETEC.
5. Após o término a banca interna formada pelos membros do CONDETEC entre os dias 04 ao dia 08 de julho de 2022 serão selecionadasas três propostasfinalistas com parecer expresso, com juízo de valor acerca dos seguintes quesitos:
6. Originalidade;
7. Inovação;
8. Abrangência.
9. Aplicabilidade.
10. Rentabilidade.
11. Divulgação do resultado final no dia 12 de julho de 2022.

DA APRESENTAÇÃO

1. As apresentações dos projetos selecionados serão avaliados pelo CONDETEC de forma presencial e online com horários agendados e divulgados no site <https://www.irineopolis.sc.gov.br/>
2. Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10 pontos, para cada quesito de avaliação. Será feito uma média aritmética da nota dos avaliadores e as três maiores notas serão premiadas.
3. Os candidatos selecionados deverão fazer uma apresentação à banca avaliadora: podem ser usados como critério de apresentação vídeos, fotos, PowerPoint entre outras formas de apresentação e programas.
4. É obrigatório a participação das equipes na etapa de questionamento dos avaliadores, conforme datas inscrito no item 5. A equipe ou o participante que não comparecer será considerado desistente e será desclassificada.
5. A ordem das apresentações das equipes ou do participante, como o local e horário será definida e informada com antecedência pela organização.
6. **ÂMBITO**

1-As ideias a concurso devem obedecer aos seguintes critérios:

a) Pode corresponder à nova (s) aplicação (ões) de produto (s) ou serviço (s) existente (s) no mercado;

b) Pode corresponder a melhorias significativas de produto (s) ou serviço (s) existentes no mercado;

c)Terão de dar resposta a necessidades de mercado e ter importância reconhecida no (s) respetivo (s) setor (es);

d) Têm de demonstrar viabilidade econômica e financeira.

2- São admitidas ideias de negócio de qualquer setor de atividade, nomeadamente as que se enquadrem no setor primário, na indústria transformadora, nos serviços avançados de tecnologia e turismo, nas indústrias culturais e criativas, na saúde e bem-estar, ou no âmbito das energias renováveis, entre outras de manifesto interesse.

1. Os participantes são responsáveis pela originalidade das ideias, e por garantir que as mesmas podem ser divulgadas ao Júri e Organização do Concurso para Criação de Negócios Inovadores, e aplicados ao negócio proposto, sem qualquer impedimento legal ou contratual.
2. **JÚRI, SUA CONSTITUIÇÃO.**

O júri do concurso será constituído por membros do CONDETEC (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação), sendo:

1. 01(um) membro da Secretaria de Administração e Finanças;
2. 01(um) membro da Secretaria de Administração e Finanças - Setor Tributário;
3. 01(um) membro da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade;
4. 01(um) membro do Gabinete do Prefeito;
5. 01(um) membro da Coordenadoria Municipal da Juventude;
6. 01(um) membro da agricultura indicado pelo CMDR;
7. 01(um) membro do Comércio e 01 (um) representante da Indústria, indicados pelo CDL – ACII;
8. 01(um) membro da Câmara de Vereadores.
9. 01(um) membro do sindicato.
10. **PREMIAÇÃO**

Serão premiados as 3 (três) melhores propostas, a saber:

**1° lugar-** R$2.000,00 (dois mil reais) + troféu + sala na incubadora.

**2° lugar-** R$1.000,00 (mil reais) + mentoria para aperfeiçoamento.

**3° lugar-** R$500,00 (quinhentos reais) + mentoria para aperfeiçoamento.

1. **COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados do presente regulamento serão publicados no site da Prefeitura <https://www.irineopolis.sc.gov.br/>

1. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**
2. O presente Regulamento implica o tratamento de dados pessoais.
3. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento dos vencedores.
4. Os vencedores aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de entrega do prêmio e para efeitos administrativos e fiscais.
5. Os dados pessoais recolhidos são usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prêmios, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o RGPD.
6. A Prefeitura Municipal de Irineópolis garante a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados, bem como os direitos de gestão dos dados pessoais fornecidos pelo titular dos mesmos.
7. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEMAIS DIREITA**
8. A inscrição definitiva no Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores-2022 configura para cada participante e para todos os fins do Direito, a expressa concordância com todas as condições, deveres e disposições presentes nos itens deste Regulamento.
9. O projeto desenvolvido pela equipe é de propriedade intelectual de todos os participantes desta, em conformidade á legislação vigente.
10. Ao se inscreverem no **1° Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores- 2022**todos os participantes se comprometem a receber e analisar a concordância com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ e sobre a disposição de dados pessoais, de acordo com os artigos 7° e 11° da Lei n°13.709/2018.
11. Os participantes, durante o Concurso de Ideias para Criação de Negócios Inovadores deverão respeitar direitos de terceiros, em especial direitos autorais e direitos de propriedade intelectual. Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O evento se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que o evento venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.
12. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Regulamento por parte dos participantes.
13. Os participantes declaram, sob compromisso de honra, que:
14. Leram e aceitam sem reservas todas e cada uma das regras previstas no presente Regulamento;
15. As ideias e conceitos apresentados na candidatura provieram do concorrente, não se encontrando o concorrente sujeito a qualquer impedimento, legal ou contratual, de divulgá-las ao Júri do concurso, ou de aplicá-las no negócio proposto.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) As propostas submetidas farão parte do “Banco de Ideias e Projetos” de fundamental importância para o desenvolvimento da incubação tecnológica e de seu sistema de inovação, pesquisa e empreendedorismo.

b) As propostas deverão:

(a) Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros;

(b) Serem legais de acordo com leis nacionais e do direito internacional;

(c) Respeitar os direitos legais de terceiros (incluindo os de privacidade e publicidade), sendo tal obrigação de plena e total responsabilidade do proponente.

ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| CRONOGRAMA GERAL | DATA |
| Fase I- Submissão da Proposta de Ideia de Negócios (Inscrições).  | 11/04/2022 a 30/05/2022 |
| Fase II- Homologação e divulgação dos projetos selecionados. | 01/06/2022 |
| Fase III- Desenvolvimento do projeto. | 02/06/2022 a 03/07/2022 |
| Fase IV- Apresentação do projeto ao CONDETEC. | 04/07/2002 a 08/07/2022 |
| Fase V- Divulgação dos resultados. | 12/07/2022 |